



**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 43/20-DRH/CRS**

O MAJOR PM RESPONDENDO PELA CHEFIA DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução no 4.452, de 14/01/2016, tendo em vista o edital nº 01/2020, de 13 de janeiro de 2020, que regula o concurso interno para admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais/Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Segurança Pública (CHO/CSTGSP), vagas para o quadro de oficiais complementares e de oficiais especialistas (categorias de comunicações, músico e auxiliar de saúde) da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2020 e:

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata de nº **1238583**, **2º SGT PM MARIA ELZAIR ALVES DE PAULA**, inscrita regularmente no **CHO/CSTGSP**, protocolou requerimento administrativo no dia 27 de julho de 2020, por meio do Painel Administrativo, protocolo nº 202007026975020-2007, solicitando desistência do concurso interno;

1.2 o edital regulador do certame estabelece nos subitens 10.14 e 10.14.1:

10.14 Após a confirmação da inscrição pela internet no concurso interno ao Curso de Habilitação de Oficiais/Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Segurança Pública (CHO/CSTGSP), **o comparecimento às atividades do concurso interno passa a ser obrigatório**, constituindo ato de serviço para todos os efeitos, devendo o candidato apresentar-se fardado (uniforme da atividade) para a prova. Os candidatos do SIPOM, CPM e Assessoria de Relações Institucionais cumprirão o contido na Resolução nº 4.360, de 05/12/2014. (g.n)

10.14.1 O candidato que se enquadrar na hipótese do subitem anterior e havendo sua desistência de participar do certame, de modo a evitar responsabilização disciplinar, deverá **protocolar o pedido de desistência com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data de realização das provas, avaliações, exames ou testes a que se referir.** (g.n)

1.3 em 20 de março de 2020 o concurso foi **suspenso** em razão de medidas preventivas e do enfrentamento da pandemia do COVID-19, em cumprimento à determinação do Senhor Cel PM Comandante-Geral;

1.4 o edital regulador do certame prevê no subitem 5.13:

5.13 O valor da taxa de inscrição é de R\$173,00 (cento e setenta e três reais) e não será devolvido ao candidato, salvo se ocorrerem as hipóteses de pagamento em duplicidade; pagamento extemporâneo; cancelamento; suspensão ou adiamento deste concurso interno.

1.5 o pedido da candidata cumpre os requisitos previstos no edital.

2 RESOLVE:

2.1 face ao disposto no subitem 1.5 deste Despacho Administrativo, deferir o pedido da candidata.

Glauco Vinícius de Vasconcelos Souza, Major PM
Respondendo pela Chefia do Centro de Recrutamento e Seleção



Documento assinado em 29/07/2020 11:26:35 por GLAUCO VINICIUS DE V SOUZA:04011652644. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 6CB2862ED703